



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.171.558/0001-65 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/08/1997
NOME EMPRESARIAL CLAITON F PIRES & CIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DETINSECT		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R OSVALDO ARANHA	NÚMERO 217	COMPLEMENTO *****
CEP 93.212-640	BAIRRO/DISTRITO TRES PORTOS	MUNICÍPIO SAPUCAIA DO SUL
UF RS		
ENDEREÇO ELETRÔNICO DETINSECT@HOTMAIL.COM		TELEFONE (51) 3451-5686/ (51) 3474-6211
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 07/08/2025 às 17:02:44 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

1/1
163



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CLAITON F PIRES & CIA LTDA
CNPJ: 02.171.558/0001-65

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:05:08 do dia 31/03/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/09/2025.

Código de controle da certidão: **774E.4DAC.B080.48E1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

164



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **CLAITON F PIRES E CIA LTDA EPP**

CNPJ base: **02.171.558/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **08 dias do mês de JULHO do ano de 2025**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 5/9/2025.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **35772859**
Autenticação: **46143181**



Handwritten signature and number 105



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Sapucaia do Sul
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Comprovante de Inscrição Municipal

Inscrição Municipal: 13672

Pela presente declaramos que o contribuinte abaixo identificado esta registrado na Secretaria da Fazenda de Sapucaia do Sul.

Dados do Contribuinte

Proprietário: CLAITON F PIRES & CIA LTDA - EPP

CNPJ/CPF: 02.171.558/0001-65

Endereço: Rua OSVALDO ARANHA, 217

Complemento:

Bairro: TRES PORTOS

Cidade: Sapucaia do Sul

Estado: RS

CEP: 93.212-640

Dados da Atividade

Atividade	
Imunização e controle de pragas urbanas	Principal
Limpeza em prédios e em domicílios	Sim
Atividades de limpeza não especificadas anteriormente	
Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes	
Impermeabilização em obras de engenharia civil	
Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração	

Autenticidade: WIS311201-000-QSFYJXSEFACCOB-9

Certidão emitida em: 06/08/2025

Com validade até: 05/10/2025

Data impressão: 06/08/2025 - 14:37

<https://sapucaiaadosul.atende.net/>

Avenida Leônidas de Souza, 1289 - CEP: 93210-140 - Santa Catarina - Sapucaia do Sul - RS

Fone/Fax: (51)34518000/(51)34518000 - Email: portalweb@sapucaiaadosul.rs.gov.br

166

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 02.171.558/0001-65
Razão Social: CLAITON F PIRES E CIA LTDA EPP
Endereço: R OSVALDO ARANHA 217 / TRES PORTOS / SAPUCAIA DO SUL / RS / 93212-640

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/08/2025 a 02/09/2025

Certificação Número: 2025080410000700808975

Informação obtida em 06/08/2025 14:26:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

1/107



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SAPUCAIA DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - CONTRIBUINTE
Nº 7731/2025

Nome/Razão: 1420674 - CLAITON F PIRES & CIA LTDA - EPP
CNPJ/CPF: 02.171.558/0001-65
Endereço: Rua OSVALDO ARANHA, 217
Complemento:
Bairro: TRES PORTOS CEP: 93.212-640
Cidade: Sapucaia do Sul - RS
Finalidade: Certidão por Contribuinte

Conforme consulta realizada no sistema de arrecadação do município, constatou-se a **INEXISTÊNCIA** de débitos tributários relativos ao contribuinte citado acima. Fica ressalvado o direito da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

Nota: caso seu nome não esteja cadastrado nesta repartição, rigorosamente como acima, o mesmo também poderá estar em débito, porque a emitimos da forma como foi requerida.

Certidão Válida até 22/08/2025

Sapucaia do Sul/RS, 24 de abril de 2025 às 10:09 h.

A autenticidade dessa certidão poderá ser confirmada na página da Secretaria Municipal de Finanças (<https://sapucaiaodosul.atende.net>) através do código de autenticidade Nº WGT211203-000-YCLWQDZXQFRJG-9 Emitida no Portal do Cidadão



168

**Certidão de Pessoa Jurídica Não Inscrita no Cadastro Geral de
Contribuintes Estaduais RS**

Certificamos que o CNPJ 02.171.558/0001-65 não está inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes de Tributos Estaduais do Rio Grande do Sul nesta data.

Esta Certidão refere-se unicamente ao CNPJ consultado e à data da consulta.

Esta Certidão não se constitui em meio de prova positiva ou negativa de débitos ou pendências vinculados ao CNPJ consultado, bem como de qualquer outro tipo de obrigação perante a Fazenda Pública Estadual.

Emitida em: 07/08/2025 09:58:21

Autenticação: 911D0EE1-A78C-40E7-B699-B4000A92E69B

[Handwritten signature]
169



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLAITON F PIRES & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.171.558/0001-65

Certidão n°: 25789154/2025

Expedição: 09/05/2025, às 15:29:38

Validade: 05/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLAITON F PIRES & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **02.171.558/0001-65**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Assinatura manuscrita]
170



CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

CLAITON F PIRES & CIA LTDA EPP *****
CNPJ: 02.171.558/0001-65*****

Sapucaia do Sul, 04 de agosto de 2025, às 13h54min

171



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DOCUMENTO ASSINADO POR

RIO GRANDE DO SUL PODER JUDICIARIO

DATA

04/08/2025 13h54min



Este é um documento eletrônico assinado digitalmente conforme Lei Federal nº 11.419/2006 de 19/12/2006, art. 1º, parágrafo 2º, inciso III.

Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na internet, o endereço <https://www.tjrs.jus.br/verificadocs> e digite o seguinte

número verificador: 0001610456089



Handwritten signature and date 17/2



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 5ª REGIÃO
AVENIDA ITAQUI, 45 - CEP 90460-140 - PORTO ALEGRE - RIO GRANDE DO SUL
Fone: (51) 3330-5659 | www.crqv.org.br | crqv@crqv.org.br

CERTIDÃO DE REGULARIDADE - Nº 00500/2025

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que:

Pessoa Jurídica:

Nome: **CLAITON F PIRES & CIA LTDA**

CNPJ: **02.171.558/0001-65**

Endereço: Rua Osvaldo Aranha, Nº217; Bairro: Três Portos; CEP: 93212-640 - Sapucaia do Sul - RS.

Nº de Registro CRQ-V: **058106864**

Natureza da atividade: **imunização e controle de pragas urbanas, serviços de dedetização, desratização e descupinização, desentupimento de fossas, limpeza de caixas d'água e reservatórios, fossas sépticas e impermeabilização de caixas d'águas, piscinas, pisos e lajes.**

Profissional Responsável:

Nome: **SUSAN MARIS DA COSTA**

CPF: **370.099.580-68** | Registro CRQ-V: **05100481** | Categoria: **LICENCIADA EM QUÍMICA**

Nº de AFT: 234.339 | Vigência da AFT: 20/09/2024 a 20/09/2025

Atividade AFT: Transporte de cargas e produtos perigosos.

Nº de AFT: 245.939 | Vigência da AFT: 06/07/2025 a 06/07/2026

Atividade AFT: Prestação de serviços para terceiros através do controle e erradicação de pragas urbanas, sanitização, limpeza e desinfecção de reservatórios de água e desentupimento e sucção de fossas.

Situação: A empresa **encontra-se em situação de regularidade** perante o órgão de fiscalização profissional, nada constando em seu nome no que diz respeito a impedimentos administrativos e éticos.

Certidão válida até 20 de setembro de 2025, enquanto permanecer as condições atuais.

Porto Alegre, 08 de julho de 2025.

Assinado digitalmente por ADRIANA DA SILVA
ADRIANA DA SILVA
LOUREIRO
MARRONE
92887406000
Assinado digitalmente por ADRIANA DA SILVA LOUREIRO MARRONE
CPF: 0491123000191, OJAC
Documento Múltiplo, Chave ADRIANA DA SILVA LOUREIRO MARRONE
E55190000
Pessoa Física Autor de documento
Liberado para assinatura de
ADRIANA DA SILVA
Data: 2025-07-08 11:08:43
Font Reader Versão: 9.7.0

ADRIANA LOUREIRO MARRONE
Chefe do Departamento de Registro

Assinado digitalmente por PAULO ROBERTO BELLO FALLAVENA
PAULO ROBERTO BELLO FALLAVENA
18365663015
Assinado digitalmente por PAULO ROBERTO BELLO FALLAVENA
CPF: 18365663015, OJAC
Documento Múltiplo, Chave PAULO ROBERTO BELLO FALLAVENA
E55190000
Pessoa Física Autor de documento
Liberado para assinatura de
PAULO ROBERTO BELLO FALLAVENA
Data: 2025-07-08 12:10:37
Font Reader Versão: 9.7.0

Dr. PAULO ROBERTO BELLO FALLAVENA
Presidente

173



CERTIDÃO DE REGULARIDADE - Nº 00198/2025

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que:

Profissional:

Nome: **Susan Maris da Costa**

CPF: **370.099.580-68** | Brasileira | Natural de **Getulio Vargas/RS**

Registro CRQ-V: **05100481** | Processo Adm. nº: **13.716** | Data de registro: **18/01/1987**

Categoria: **LICENCIADO EM QUÍMICA**

Instituição: **UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO** | Data de formação: **22/12/1984**

Possui as seguintes atribuições profissionais: **Itens 01 a 07 do Art. 1º da RN nº 36, de 25/04/1974, conforme Lei Federal nº 2.800 de 18 de junho de 1956.**

O profissional solicitou cancelamento de registro profissional na data de 15/03/1999 que foi aprovado em 25/06/1999. Esta situação perdurou de 25/06/1999 até 19/03/2008, quando foi solicitada a reativação do registro profissional. Portanto, no período mencionado, o profissional não possuía vínculo com este CRQ.

Situação atual: **O profissional encontra-se em situação de regularidade** perante o órgão de fiscalização profissional, nada constando em seu nome no que diz respeito a impedimentos administrativos e éticos.

Certidão válida até 31 de março de 2026, enquanto permanecer as condições atuais.

Porto Alegre, 7 de março de 2025.

**ADRIANA DA
SILVA
LOUREIRO
MARRONE**
92887406000

ADRIANA LOUREIRO MARRONE
Chefe do Serviço de Registro Profissional

Assinado digitalmente por ADRIANA DA SILVA LOUREIRO MARRONE:
92887406000
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC CERTIFICA MINAS v5, OU=34918239000167, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF A3, CN=ADRIANA DA SILVA LOUREIRO MARRONE-92887406000
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2025-03-07 10:17:28
Font Reader Versão: 9.7.0

**PAULO
ROBERTO BELLO
FALLAVENA**
18365663015

Dr. PAULO ROBERTO BELLO FALLAVENA
Presidente

Assinado digitalmente por PAULO ROBERTO BELLO FALLAVENA-18365663015
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A3, OU=Videoconferencia, OU=34918239000167, OU=AC SingularID Múltipla, CN=PAULO ROBERTO BELLO FALLAVENA-18365663015
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2025-03-07 10:19:23
Font Reader Versão: 9.7.0

174

DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Pregão Presencial nº 05/2025

A Empresa Claiton F. Pires & CIA LTDA EPP, inscrição no CNPJ nº. 02.171.558/0001-65, com sede da Rua Osvaldo Aranha nº 217 Três Portos Sapucaia do Sul/RS, por intermédio de seu representante legal o Sr. Claiton Fabiano Pires, portador da Carteira de Identidade nº. 406307618-8 e do CPF nº. 952699910-04, declaramos, que a Sra Susan Maris da Costa, portadora do CPF 370.099.580-68 e inscrita no Conselho Regional de Química sob o nº 05100481 esta devidamente habilitado para o exercício das funções relativas às atividades pertinentes ao controle de vetores e pragas urbanas, de que acompanhará e se responsabilizará pelos serviços prestados durante todo o período da contratação.

Sapucaia do Sul, 08 de Agosto de 2025.

02.171.558/0001-65

Claiton F. Pires & Cia. Ltda. - EPP

Rua Osvaldo Aranha, 217

Três Portos - CEP 93212-840

SAPUCAIA DO SUL - RS



Claiton Fabiano Pires

Diretor



Susan Maris da Costa

Susan Maris da Costa

CRQ 05100481

Susan Maris da Costa

CRQ: Nº 05100481

Química

AS



PREFEITURA DE SAPUCAIA DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Rua São Cristóvão, 34 tel: 34510624 / 34526119

ALVARÁ SANITÁRIO

Inscr. Municipal N°: Não Informado

Alvará N°: 002581/2024

Validade: 7 de Novembro de 2025

Razão Social: Claiton Pires & Cia LTDA EPP

Nome Fantasia: Detinsect

CNPJ: 02.171.558/0001-65

Atividade: 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas

8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

Endereço: Osvaldo Aranha - 217

Bairro: Três Portos

Responsável Técnico: SUSAN MARIS DA COSTA - CRQ : 5100481.00 / Rio Grande do Sul

Observações: AUTORIZADO A FAZER LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA.

Veículos autorizados placas:

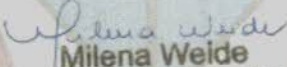
JAT4C22

IWEG3A09

IYY8524

IYD5829

SAPUCAIA DO SUL/RS, 6 de Novembro de 2024


Milena Weide
Diretora de Vigilância em Saúde
Sapucaia do Sul
Matrícula: 7236

176



Processo nº
8981-05.67 / 21.2

LO Nº 02406 / 2022

LICENÇA DE OPERAÇÃO

A Fundação Estadual de Proteção Ambiental, criada pela Lei Estadual nº 9.077 de 04/06/90, registrada no Ofício do Registro Oficial em 01/02/91, e com seu Estatuto aprovado pelo Decreto nº 51.761, de 26/08/14, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 6.938, de 31/08/81, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, regulamentada pelo Decreto nº 99.274, de 06/06/90 e com base nos autos do processo administrativo nº 8981-05.67/21.2 concede a presente LICENÇA DE OPERAÇÃO.

I - Identificação:

EMPREENDEDOR RESPONSÁVEL: 205183 - CLAITON F PIRES & CIA LTDA - EPP

CPF / CNPJ / Doc Estr: 02.171.558/0001-65

ENDEREÇO: RUA OSVALDO ARANHA 217
TRES PORTOS
93212-640 SAPUCAIA DO SUL - RS

EMPREENDIMENTO: 198248 - PRESTACAO DE SERVICOS DE CONTROLE DE VETORES E PRAGAS

LOCALIZAÇÃO: ESTRADA DOS RAMIREZ, 500
COSTA DO MORRO
SAPUCAIA DO SUL - RS

COORDENADAS GEOGRÁFICAS: Latitude: -29,84200000 Longitude: -51,11300000

A PROMOVER A OPERAÇÃO RELATIVA À ATIVIDADE DE: PRESTACAO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE VETORES E PRAGAS, SEM EXPURGO

RAMO DE ATIVIDADE: 124,30

ÁREA DO TERRENO (m²): 5.025,00

ÁREA CONSTRUÍDA (m²): 18,36

ÁREA DEPÓSITO (m²): 18,36

ÁREA LIMPEZA EQUIP (m²): 18,36

II - Condições e Restrições:

1. Quanto à Revogação:

1.1- este documento REVOGA o documento de Licença de Operação Nº 00853/2022, de 22/03/2022;

2. Quanto ao Empreendimento:

- 2.1- período de validade deste documento: 08/08/2022 à 22/03/2027;
- 2.2- a operação do Empreendimento deverá atender às NR-6, NR-7, NR-23 da Portaria n.º 3214 de 06/06/78 do MTb, a NB 1183/88 da ABNT, o Decreto Estadual n.º 38.356, de 01/04/98, que regulamentou a Lei Estadual n.º 9.921 de 27/07/93, e demais legislação pertinente;
- 2.3- é proibido o uso de herbicidas para supressão de vegetação na área do empreendimento, salvo prévia autorização da FEPAM, conforme dispõe a Portaria FEPAM/SSMA n.º 16/94, de 16.12.94;
- 2.4- deverá fazer a comunicação imediata à Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura na hipótese de descoberta fortuita de elementos de interesse paleontológico, na área do empreendimento;

3. Quanto à Localização:

- 3.1- as dependências operacionais não poderão ser implantadas ou operar em prédios de uso coletivo, seja comercial ou residencial e em locais que tenham em área anexa: residências, escolas/creches, locais de processamento ou consumo de alimentos ou

LO Nº 02406 / 2022

Gerado em 08/08/2022 11:31:30

Id Doc 1270034

Folha 1/4

177

serviços de prestação relacionados à saúde pública;

- 3.2- a área destinada ao empreendimento deverá ter acesso com boas condições de tráfego para os veículos, mesmo em dias de chuva;

4. Quanto à Aplicação de Agrotóxicos:

4.1- Produto:

- 4.1.1- a empresa somente poderá utilizar produtos registrados no Ministério da Saúde (ANVISA) e, no caso de expurgo, no Ministério da Agricultura (MAPA) e informados no processo correspondente a esta Licença. Qualquer produto novo deverá ser informado previamente à FEPAM, com o encaminhamento do Plano Padrão de Aplicação e as respectivas fichas de emergência;
- 4.1.2- o uso dos produtos deverá estar de acordo com o previsto na respectiva ficha técnica ou bula;

4.2- Operação:

- 4.2.1- não é permitido estocar, mesmo que temporariamente, produtos, embalagens vazias, EPIs ou outros materiais, nem guardar veículos contendo-os, em garagens ou pátios de residências, de locais de hospedagens e de outras instalações diversas da área operacional da empresa imunizadora, exceto durante o período de execução dos serviços na aplicação de agrotóxicos e afins;
- 4.2.2- não é permitido o controle de vetores e pragas em vias e áreas de circulação públicas, exceto quando a empresa for contratada pelo ente público, conforme estabelecido na Portaria da Secretaria Estadual da Saúde nº 506/2022, publicada em 5 de agosto de 2022, e suas atualizações;
- 4.2.3- o manuseio e a aplicação dos produtos deverão atender as especificações apresentadas pelos fabricantes e as orientações técnicas do profissional responsável pela empresa;
- 4.2.4- a empresa especializada na aplicação de agrotóxicos e outros biocidas congêneres (inseticidas, raticidas, etc.), deverá proceder a limpeza e a ventilação dos ambientes onde forem aplicados esses produtos, a fim de liberá-los para o uso normal, ou seja, o acesso de pessoas sem a necessidade do uso de EPIs;
- 4.2.5- as emissões atmosféricas, resultantes da aplicação de agrotóxicos e outros biocidas congêneres, não poderão ser em quantidades e concentrações perigosas à saúde pública e/ou prejudiciais ao meio ambiente;
- 4.2.6- o empreendedor deverá fornecer cópia dos comprovantes de execução de serviços ao cliente, a fim de atender a Resolução RDC Nº 622, de 9 de março de 2022 e suas atualizações, incluindo data e horário em que o ambiente foi liberado para uso normal, encaminhar também cópia ao médico do trabalho e à CIPA, e manter cópias dos mesmos à disposição da fiscalização, por pelo menos dois anos;
- 4.2.7- a mudança do profissional técnico responsável deverá ser comunicada imediatamente, com encaminhamento de uma cópia da nova AFT ou ART à FEPAM, na forma de juntada ao processo administrativo correspondente a esta licença;

4.3- Proteção e Segurança:

- 4.3.1- as dependências operacionais e o depósito de produtos deverão ser mantidos fechados, de modo a impedir o acesso de animais e pessoas não autorizadas;
- 4.3.2- nas dependências operacionais e no depósito de agrotóxicos e afins, deverão ser claramente identificadas placas de advertência, com relação às suas características, com frases do tipo:
- área de manuseio e/ou depósito de agrotóxicos e afins;
 - proibida entrada de pessoas estranhas ou não autorizadas;
- 4.3.3- nos locais e ambientes de aplicação de produtos, deverão ser feitos isolamentos, não permitindo o acesso de pessoas alheias ao serviço e animais durante o procedimento, e deverão ser colocadas placas de advertência "CUIDADO! FOI APLICADO VENENO", avisando dos riscos de intoxicação e do período mínimo para a reentrada, conforme orientações do fabricante e do responsável técnico;
- 4.3.4- em ambientes onde foram aplicados agrotóxicos e afins, fixar avisos contendo logotipo da empresa aplicadora, com telefone para contato e do CIT- Centro de Informações Toxicológicas do Estado, informando o nome comercial do produto aplicado, a data e a hora de liberação para uso normal do ambiente e um alerta genérico: "MANTENHA O AMBIENTE VENTILADO - VENENO", na cor vermelha;
- 4.3.5- o Empreendedor deverá manter à disposição dos funcionários previamente treinados e da fiscalização, os Planos Padrões de Trabalho, detalhados para cada tipo de operação de aplicação de agrotóxicos e afins, para cada produto utilizado, assim como as fichas de emergência e orientações técnicas para os procedimentos adequados em caso de acidentes;

4.4- Embalagens:

- 4.4.1- as embalagens vazias de agrotóxicos e afins, não poderão ser reutilizadas ou reaproveitadas para quaisquer finalidades, devendo ser devolvidas ao fabricante, salvo quando a reutilização for efetuada pela empresa produtora do biocida, mediante aprovação dos órgãos federais registrantes, ou para reciclagem ou incineração em empresas licenciadas ambientalmente pelos órgãos estaduais competentes;
- 4.4.2- os produtos de fumigação são agrotóxicos, os domissanitários são biocidas congêneres (princípios ativos similares)

sendo o recolhimento, o transporte e a destinação final de seus resíduos e embalagens responsabilidade das empresas titulares de registros, produtoras, comercializadoras e importadoras desses produtos, conforme Decreto Federal 4.074/02;

5. Quanto aos Resíduos Sólidos:

- 5.1- produtos vencidos, as embalagens de produto danificadas e/ou que apresentarem vazamento, bem como estrados de madeira contaminados, serragem contaminada e outros materiais, devem ser armazenados em locais diferenciados e identificados por fabricante, para posterior devolução ao mesmo;
- 5.2- nas dependências operacionais e junto ao depósito devem ser mantidos recipientes com serragem, areia e calcário (para possibilitar o recolhimento de vazamentos), e bombonas vazias revestidas com sacos plásticos, para o armazenamento temporário de resíduos recolhidos, embalagens danificadas e/ou com vazamentos, até a devolução ao fabricante;
- 5.3- o transporte dos resíduos sólidos, desde o ponto de sua geração até os locais de processamento e destinação final, somente poderá ser feito em veículo adequado, com a carga coberta, em que o resíduo fique confinado de tal maneira que não ocorram perdas de material no caminho;
- 5.4- os resíduos sólidos deverão ser transportados acompanhados do respectivo Manifesto de Transporte de Resíduos (MTR) conforme Portaria FEPAM n.º 087/2018, D.O.E. de 30/10/2018. Quando o destino estiver localizado fora do Estado, é necessário também, Autorização prévia da FEPAM, conforme Portaria FEPAM n.º 89 de 29/12/2016, publicada no DOE em 29/12/2016;
- 5.5- caso o empreendimento gere resíduos sólidos passíveis de logística reversa conforme a Lei Federal nº 12.305/2010 e suas regulamentações, deverá destinar corretamente estes resíduos em conformidade com as normas aplicáveis vigentes;
- 5.6- caso o empreendimento gere resíduos sólidos passíveis de logística reversa e que contenham metais pesados, tais como equipamentos eletroeletrônicos inservíveis, pilhas e baterias, baterias chumbo ácido e lâmpadas inservíveis contendo mercúrio, deverá ser atendido o disposto na Diretriz Técnica FEPAM nº 09/2022 ou legislação que vier a substituí-la;

6. Quanto ao Transporte:

- 6.1- os agrotóxicos e afins, quando classificados como produtos ou resíduos perigosos, conforme Resolução ANTT n.º 5.232, de 14 de dezembro de 2016 e suas alterações, devem ser transportados por veículos licenciados para Fontes Móveis de Poluição na FEPAM, no âmbito do território do Estado do Rio Grande do Sul;
- 6.2- os veículos para transporte dos agrotóxicos e afins e equipamentos devem ser dotados de compartimento que os isolem dos ocupantes, devendo ser de uso exclusivo para atividade de controle de vetores e pragas urbanas e atender às exigências legais para o transporte de produtos perigosos.

7. Quanto aos Riscos Ambientais e Plano de Emergência:

- 7.1- deverá ser mantido atualizado o Alvará do Corpo de Bombeiros Municipal, em conformidade com as Normas em vigor, relativo ao sistema de combate a incêndio;
- 7.2- em caso de emergência, no Estado do Rio Grande do Sul, deverá ser contatada a Fundação Estadual de Proteção Ambiental - FEPAM, Porto Alegre - RS, através do Fone (051) 99982-7840 (24h);

III - Documentos a apresentar para renovação desta Licença:

- 1- acessar o SOL - Sistema On Line de Licenciamento Ambiental, em www.sol.rs.gov.br, e seguir as orientações preenchendo as informações e apresentando as documentações solicitadas. O Manual de Operação do SOL encontra-se disponível na sua tela de acesso.

Havendo alteração nos atos constitutivos, a empresa deverá fazer Pedido de Alteração no SOL, imediatamente, sob pena do empreendedor acima identificado continuar com a responsabilidade sobre a atividade/empreendimento licenciada por este documento.

Esta licença é válida para as condições acima até 22 de março de 2027, caso ocorra o descumprimento das condições e restrições desta licença, o empreendedor estará sujeito às penalidades previstas em Lei.

Esta licença não dispensa nem substitui quaisquer alvarás ou certidões de qualquer natureza exigidos pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal, nem exclui as demais licenças ambientais.

Esta licença deverá estar disponível no local da atividade licenciada para efeito de fiscalização.

Data de emissão: Porto Alegre, 08 de agosto de 2022.

Este documento é válido para as condições acima no período de 08/08/2022 a 22/03/2027.

173

A renovação desta licença deve ser requerida com antecedência mínima de 120 dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença, conforme Art. 14 § 4.º da Lei Complementar nº 140, de 08/12/2011.

Este documento foi certificado por assinatura digital, processo eletrônico baseado em sistema criptográfico assimétrico, assinado eletronicamente por chave privada, garantida integridade de seu conteúdo e está à disposição no site www.fepam.rs.gov.br.

fepam®.



DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICADOR
Cristiano Horbach Prass	08/08/2022 17:40:17 GMT-03:00	97849260082	Assinatura válida

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

181



Processo nº
71441-05.67 / 23.4

LU Nº 02882 / 2023

LICENÇA ÚNICA

A Fundação Estadual de Proteção Ambiental, criada pela Lei Estadual nº 9.077 de 04/06/90, registrada no Ofício do Registro Oficial em 01/02/91, e com seu Estatuto aprovado pelo Decreto nº 51.761, de 26/08/14, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 6.938, de 31/08/81, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, regulamentada pelo Decreto nº 99.274, de 06/06/90 e com base nos autos do processo administrativo nº 71441-05.67/23.4 concede a presente LICENÇA ÚNICA.

I - Identificação:

EMPREENDEDOR RESPONSÁVEL: 205183 - CLAITON F PIRES & CIA LTDA - EPP

CPF / CNPJ / Doc Estr: 02.171.558/0001-65
ENDEREÇO: RUA OSVALDO ARANHA 217
TRES PORTOS
93212-640 SAPUCAIA DO SUL - RS

EMPREENHIMENTO: 187556 - TRANSP ROD PROD E/OU RESÍDUOS PERIGOSOS

LOCALIZAÇÃO: RUA OSVALDO ARANHA, 217
BAIRRO TRES PORTOS
SAPUCAIA DO SUL - RS

A PROMOVER: transporte rodoviário de produtos e/ou resíduos perigosos, com 4 veículos, no Estado do Rio Grande do Sul, com CERCAP nº 10.5266

RAMO DE ATIVIDADE: 4.710,10

PARA TRANSPORTAR: PRODUTOS CLASSES: 3, 6, 8 e 9, conforme Resolução nº 5998, de 03/11/2022, da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT.

MEDIDA DE PORTE: 4,00 nº de veículos / embarcações / aeronaves

II - Condições e Restrições:

1. Quanto ao Empreendimento:

- 1.1- período de validade deste documento: 15/11/2023 à 15/11/2028;
- 1.2- deverá ser observada a legislação pertinente ao transporte rodoviário de produtos e/ou resíduos perigosos;
- 1.3- os veículos deverão estar com a simbologia e a documentação conforme Legislação para Transporte Rodoviário de Produtos e/ou Resíduos Perigosos e o motorista deve estar habilitado para o transporte de produtos e/ou resíduos perigosos;
- 1.4- os veículos deverão portar, quando aplicável, CIPP - Certificado de Inspeção para o Transporte de Produtos Perigosos e CIV - Certificado de Inspeção Veicular, expedido pelo INMETRO ou entidade por ele credenciada;
- 1.5- a relação das placas dos veículos, objeto desta licença, se encontra em documento anexo, cuja cópia deverá ser mantida atualizada no(s) veículo(s) licenciado(s), para fins de fiscalização;
- 1.6- a responsabilidade técnica pelo transporte de produtos e/ou resíduos perigosos é de SUSAN MARIS DA COSTA - (Cad 179103), que em caso de emergência deve ser acionado(a) pelos telefones: (54)99979-0127 ou (54) 99979-0127 (Técnico Responsável), 51 3451 0387 (Empreendedor);
- 1.7- a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART com data de vencimento anterior a 15/11/2028, deverá ser renovada e a nova ART informada à FEPAM (via Internet), antes do vencimento da anterior, sob pena de revogação da presente licença;
- 1.8- em caso de baixa da responsabilidade técnica pelo Transporte de Produtos Perigosos, deverá ser prevista pelo empreendedor, com a devida antecedência, a contratação de novo Responsável Técnico, de modo que na mesma data

LU Nº 02882 / 2023

Gerado em 01/11/2023 15:12:36

Id Doc 1403810

Folha 1/3

182

de baixa da atual Anotação de Responsabilidade Técnica - ART junto à FEPAM, seja informada a nova ART em vigor, devendo ser solicitada a ATUALIZAÇÃO DE DOCUMENTO LICENCIATÓRIO, sob pena de suspensão da presente licença;

- 1.9- em caso de afastamento temporário do Responsável Técnico (RT), é aceito o período máximo de 30 DIAS. O RT deverá informar por meio eletrônico através dos seguintes endereços: produtosperigosos@fepam.rs.gov.br e emergencia@fepam.rs.gov.br, um profissional substituto que atenda aos mesmos requisitos, indicando NOME e DOIS NÚMEROS DE TELEFONE DO PROFISSIONAL PARA ATENDIMENTO 24HS, bem como o período de afastamento
- 1.10- o órgão ambiental poderá solicitar, a qualquer tempo, informações referentes ao posicionamento geográfico dos veículos de transporte licenciados;
- 1.11- no caso de qualquer alteração neste documento, tal como: endereço, responsabilidade técnica, durante a vigência desta licença, o empreendedor deverá, através de seu responsável técnico, acessar o sistema on-line da FEPAM, através do atalho para o Sistema On-line de Licenciamento - SOL e solicitar eletronicamente o pedido de ATUALIZAÇÃO DE DOCUMENTO LICENCIATÓRIO, seguindo as instruções do Manual de Operação do Sistema (disponível em: http://www.fepam.rs.gov.br/emergencia/transportes_perigosos.asp). O pedido somente será analisado após o efetivo pagamento dos custos dos Serviços de Licenciamento Ambiental, conforme Resolução do Conselho de Administração em vigor;
- 1.12- no caso de alteração de titularidade, a mesma deverá ser solicitada via SOL e deverão ser seguidas as recomendações descritas na PORTARIA CONJUNTA SEMA - FEPAM Nº 15, de 03 de dezembro de 2019 e suas alterações
- 1.13- o(s) empreendedor(es) deste empreendimento deverá(ão) manter o Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal - CTF/APP válido(s) (www.ibama.gov.br) e, caso haja inclusão de novo(s) empreendedor(es), este(s) deverá(ão), no prazo de até 60 (sessenta) dias, apresentar o(s) Certificado(s) de Regularidade do Cadastro Técnico Federal - CTF/APP válido(s), com correlação na(s) Ficha(s) Técnica(s) de Enquadramento:

Categoria	Código	Descrição
18	18 - 1	Transporte de cargas perigosas

2. Quanto aos Resíduos Perigosos:

- 2.1- quanto ao acondicionamento dos resíduos durante o transporte:
 - 2.1.1- os resíduos devem estar segregados segundo as suas características físicas, químicas, biológicas, o seu estado físico e os riscos envolvidos, com objetivo de reduzir a mistura de substâncias incompatíveis e acidentes durante o transporte;
 - 2.1.2- os resíduos deverão ser transportados, da origem ao destinatário, em recipientes ou equipamentos que evitem derrames ou emissões gasosas, sob orientação do Responsável Técnico e de acordo com as normas da ABNT, devendo ser destinados em local devidamente licenciado para receber o tipo de resíduo em questão;
 - 2.1.3- as embalagens contendo resíduos perigosos, ou enquanto os recipientes estiverem contaminadas deverão estar individualmente identificadas, em bom estado de conservação, íntegras, com controle de vedação (tamponadas) e dispostas no veículo de forma segura durante todo o trajeto;
 - 2.1.4- todos os recipientes de acondicionamento dos resíduos devem estar devidamente identificados. A identificação deverá conter, no mínimo, a identificação do gerador, da origem de geração, do resíduo, da classe, da quantidade, da data de geração e o contato do gerador em caso de emergência (ABNT NBR 16725:2014 e suas alterações);
 - 2.1.5- a identificação deve estar afixada em local de fácil visualização no recipiente de acondicionamento, de forma clara e legível;
 - 2.1.6- deverá ser garantido que o tipo de acondicionamento dos resíduos providos pelo gerador é compatível com a unidade de transporte pretendido;
 - 2.1.7- para o transporte de cargas fracionadas deverá ser utilizada embalagens homologadas pelo Inmetro ou entidade por este acreditada.

3. Quanto a Área de Estacionamento:

- 3.1- quando o veículo não estiver em trânsito, estando ou não com carga, deve estar estacionado em local adequado, de forma a não gerar riscos ao meio ambiente e a saúde pública.

4. Quanto aos Riscos Ambientais e Plano de Emergência:

- 4.1- a empresa deverá possuir protocolo de atendimento a emergência e manter treinamento de pessoal para o atendimento
- 4.2- em situações de emergência o Responsável Técnico deverá atender e orientar de forma presencial sempre que demandado pelo órgão ambiental, a empresa e seus empregados em qualquer situação de emergência, dentro ou fora da empresa, visando evitar, minimizar e recuperar eventuais danos às populações, e ao meio ambiente.
- 4.3- em caso de acidente, incidente ou sinistro com risco de danos a pessoas e/ou ao meio ambiente, é de responsabilidade do empreendedor e/ou do responsável técnico informar a Fepam imediatamente pelo telefone (51) 99982-7840;

5. Quanto à Alteração de Frota:

- 5.1- com vistas à ALTERAÇÃO DE FROTA durante a vigência desta licença, o empreendedor deverá, através de seu responsável

183

técnico, acessar o sistema on-line da FEPAM, através do atalho para o Sistema On-line de Licenciamento - SOL constante no site: www.fepam.rs.gov.br e solicitar eletronicamente o pedido de DECLARAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE FROTA, seguindo as instruções do Manual de Operação do Sistema. O pedido somente será analisado após o efetivo pagamento dos custos dos Serviços de Licenciamento Ambiental, conforme Resolução em vigor do Conselho de Administração;

6. Quanto à Revenda:

- 6.1- Esta licença não autoriza a comercialização, distribuição, revenda e armazenamento dos produtos e/ou resíduos transportados. Devendo, portanto o empreendedor que realiza tal atividade possuir licenciamento e/ou autorizações relativas a cada atividade.

III - Documentos a apresentar para renovação desta Licença:

- 1- através de seu responsável técnico, acessar o sistema on-line da FEPAM, através do atalho para o Sistema On-line de Licenciamento - SOL constante no site: www.fepam.rs.gov.br e solicitar eletronicamente o pedido de RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO, durante o período de 20 dias antes do término da vigência da LO atual, seguindo as instruções do Manual de Operação do Sistema (disponível em: http://www.fepam.rs.gov.br/emergencia/transportes_perigosos.asp) e remetendo eletronicamente os documentos solicitados. O pedido somente será analisado após o efetivo pagamento dos custos dos Serviços de Licenciamento Ambiental, conforme Resolução em vigor do Conselho de Administração;

Havendo alteração nos atos constitutivos, a empresa deverá fazer Pedido de Alteração no SOL, imediatamente, sob pena do empreendedor acima identificado continuar com a responsabilidade sobre a atividade/empreendimento licenciada por este documento.

Esta licença é válida para as condições acima até 15 de novembro de 2028, caso ocorra o descumprimento das condições e restrições desta licença, o empreendedor estará sujeito às penalidades previstas em Lei.

Esta licença não dispensa nem substitui quaisquer alvarás ou certidões de qualquer natureza exigidos pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal, nem exclui as demais licenças ambientais.

Data de emissão: Porto Alegre, 01 de novembro de 2023.

Este documento é válido para as condições acima no período de 15/11/2023 a 15/11/2028.

Este documento foi certificado por assinatura digital, processo eletrônico baseado em sistema criptográfico assimétrico, assinado eletronicamente por chave privada, garantida integridade de seu conteúdo e está à disposição no site www.fepam.rs.gov.br.

fepam@.

184

DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICADOR
Fabiani Ponciano Vitt Tomaz	01/11/2023 16:08:41 GMT-03:00	70995923000	Assinatura válida



Anexo a Licença Única de Fontes Móveis de Poluição

CERCAP Nº 10.5266

LU Nº 2882/2023

VÁLIDA ATÉ 15/11/2028

PROCESSO Nº 71441-05.67 / 23.4

A Fundação Estadual de Proteção ambiental, criada pela Lei Estadual n.º 9.077 de 04/06/90 e com seus Estatutos através do Decreto n.º 33.765, de 28/12/90, registrada no Ofício do Registro Oficial em 01/02/91, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n.º 6.938, de 31/08/81, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, regulamentada pelo Decreto n.º 99.274, de 06/06/90 e com base nos autos do processo administrativo n.º 71441-05.67 / 23.4, expede a presente LICENÇA DE OPERAÇÃO que autoriza o:

CNPJ: 02.171.558/0001-65
EMPREENDEDOR: 205183 - CLAITON F PIRES & CIA LTDA - EPP
EMPREENDIMENTO: 187556 - TRANSP ROD PROD E/OU RESIDUOS PERIGOSOS
ENDEREÇO: OSVALDO ARANHA, 217
RESPONSÁVEL TÉCNICO: 179103 - SUSAN MARIS DA COSTA
MUNICÍPIO: SAPUCAIA DO SUL - RIO GRANDE DO SUL
TELEFONES: (54)99979-0127 / (54) 99979-0127

LICENCIADO PARA: PRODUTOS CLASSE(S): 3, 6, 8 e 9, conforme Resolução nº 5.998, de 03/11/2022, da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT.

VEÍCULO PLACA:

JAT4C22

* Este documento, para efeitos de fiscalização, substitui a LU Nº 2882/2023, que pode ser visualizada no site da FEPAM.

* É responsabilidade do empreendedor recolher este documento em caso de baixa do veículo.

* Aviso importante: o número da Licença Única constante neste Anexo pode não corresponder a atual Licença Única em vigor no site da FEPAM (<http://ww3.fepam.rs.gov.br/licenciamento/Area1/default.asp>), devido a freqüente alteração de frota das empresas transportadoras. Sr. Fiscal: em caso de dúvida, acesse o site da FEPAM e verifique se a placa do veículo que está sendo fiscalizado, consta da última licença emitida pela FEPAM.

* Cópia atualizada deste anexo deverá ser mantida no veículo licenciado, para fins de fiscalização.

Este anexo foi gerado automaticamente em: 16 de Novembro de 2023 - 10:48

Este anexo só é válido até 15/11/2028

A situação atualizada do Licenciamento do empreendimento poderá ser consultada no site www.fepam.rs.gov.br.

Consulte o site da FEPAM (www.fepam.rs.gov.br) para comprovação de autenticidade e validade deste documento.

Fundação Estadual de Proteção Ambiental Henrique Luís Roessler/RS
Avenida Borges de Medeiros, 261 - 1º andar - Fone: (51) 3224-5101 - CEP 90020-021 - Porto Alegre - RS - Brasil
www.fepam.rs.gov.br



186

CERCAP Nº 10.5266

LU Nº 2882/2023

VÁLIDA ATÉ 15/11/2028

PROCESSO Nº 71441-05.67 / 23.4

A Fundação Estadual de Proteção ambiental, criada pela Lei Estadual n.º 9.077 de 04/06/90 e com seus Estatutos através do Decreto n.º 33.765, de 28/12/90, registrada no Ofício do Registro Oficial em 01/02/91, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n.º 6.938, de 31/08/81, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, regulamentada pelo Decreto n.º 99.274, de 06/06/90 e com base nos autos do processo administrativo n.º 71441-05.67 / 23.4, expede a presente LICENÇA DE OPERAÇÃO que autoriza o:

CNPJ: 02.171.558/0001-65

EMPREENDEDOR: 205183 - CLAITON F PIRES & CIA LTDA - EPP

EMPREENDIMENTO: 187556 - TRANSP ROD PROD E/OU RESIDUOS PERIGOSOS

ENDEREÇO: OSVALDO ARANHA, 217

MUNICÍPIO: SAPUCAIA DO SUL - RIO GRANDE DO SUL

RESPONSÁVEL TÉCNICO: 179103 - SUSAN MARIS DA COSTA

TELEFONES: (54)99979-0127 / (54) 99979-0127

LICENCIADO PARA: PRODUTOS CLASSE(S): 3, 6, 8 e 9, conforme Resolução nº 5.998, de 03/11/2022, da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT.

VEÍCULO PLACA:

IWEG3A09

* Este documento, para efeitos de fiscalização, substitui a LU Nº 2882/2023, que pode ser visualizada no site da FEPAM.

* É responsabilidade do empreendedor recolher este documento em caso de baixa do veículo.

* **Aviso importante:** o número da Licença Única constante neste Anexo pode não corresponder a atual Licença Única em vigor no site da FEPAM (<http://ww3.fepam.rs.gov.br/licenciamento/Area1/default.asp>), devido a freqüente alteração de frota das empresas transportadoras. Sr. Fiscal: em caso de dúvida, acesse o site da FEPAM e verifique se a placa do veículo que está sendo fiscalizado, consta da última licença emitida pela FEPAM.

* Cópia atualizada deste anexo deverá ser mantida no veículo licenciado, para fins de fiscalização.

Este anexo foi gerado automaticamente em: **16 de Novembro de 2023 - 10:48**

Este anexo só é válido **até 15/11/2028**

A situação atualizada do Licenciamento do empreendimento poderá ser consultada no site www.fepam.rs.gov.br.

Consulte o site da FEPAM (www.fepam.rs.gov.br) para comprovação de autenticidade e validade deste documento.

Fundação Estadual de Proteção Ambiental Henrique Luis Roessler/RS
Avenida Borges de Medeiros, 261 - 1º andar - Fone: (51) 3224-5101 - CEP 90020-021 - Porto Alegre - RS - Brasil
www.fepam.rs.gov.br



187



Anexo a Licença Única de Fontes Móveis de Poluição

CERCAP Nº 10.5266

LU Nº 2882/2023

VÁLIDA ATÉ 15/11/2028

PROCESSO Nº 71441-05.67 / 23.4

A Fundação Estadual de Proteção ambiental, criada pela Lei Estadual n.º 9.077 de 04/06/90 e com seus Estatutos através do Decreto n.º 33.765, de 28/12/90, registrada no Ofício do Registro Oficial em 01/02/91, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n.º 6.938, de 31/08/81, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, regulamentada pelo Decreto n.º 99.274, de 06/06/90 e com base nos autos do processo administrativo n.º 71441-05.67 / 23.4, expede a presente LICENÇA DE OPERAÇÃO que autoriza o:

CNPJ:	02.171.558/0001-65
EMPREENDEDOR:	205183 - CLAITON F PIRES & CIA LTDA - EPP
EMPREENDIMENTO:	187556 - TRANSP ROD PROD E/OU RESIDUOS PERIGOSOS
ENDEREÇO:	OSVALDO ARANHA, 217
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	179103 - SUSAN MARIS DA COSTA
	MUNICÍPIO: SAPUCAIA DO SUL - RIO GRANDE DO SUL
	TELEFONES: (54)99979-0127 / (54) 99979-0127

LICENCIADO PARA: PRODUTOS CLASSE(S): 3, 6, 8 e 9, conforme Resolução nº 5.998, de 03/11/2022, da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT.

VEÍCULO PLACA:

IYY8524

* Este documento, para efeitos de fiscalização, substitui a LU Nº 2882/2023, que pode ser visualizada no site da FEPAM.

* É responsabilidade do empreendedor recolher este documento em caso de baixa do veículo.

* Aviso importante: o número da Licença Única constante neste Anexo pode não corresponder a atual Licença Única em vigor no site da FEPAM (<http://ww3.fepam.rs.gov.br/licenciamento/Area1/default.asp>), devido a freqüente alteração de frota das empresas transportadoras. Sr. Fiscal: em caso de dúvida, acesse o site da FEPAM e verifique se a placa do veículo que está sendo fiscalizado, consta da última licença emitida pela FEPAM.

* Cópia atualizada deste anexo deverá ser mantida no veículo licenciado, para fins de fiscalização.

Este anexo foi gerado automaticamente em: 16 de Novembro de 2023 - 10:47

Este anexo só é válido até 15/11/2028

A situação atualizada do Licenciamento do empreendimento poderá ser consultada no site www.fepam.rs.gov.br.

Consulte o site da FEPAM (www.fepam.rs.gov.br) para comprovação de autenticidade e validade deste documento.

Fundação Estadual de Proteção Ambiental Henrique Luis Roessler/RS
Avenida Borges de Medeiros, 261 - 1º andar - Fone: (51) 3224-5101 - CEP 90020-021 - Porto Alegre - RS - Brasil
www.fepam.rs.gov.br



188



Anexo a Licença Única de Fontes Móveis de Poluição

CERCAP Nº 10.5266

LU Nº 2882/2023

VÁLIDA ATÉ 15/11/2028

PROCESSO Nº 71441-05.67 / 23.4

A Fundação Estadual de Proteção ambiental, criada pela Lei Estadual n.º 9.077 de 04/06/90 e com seus Estatutos através do Decreto n.º 33.765, de 28/12/90, registrada no Ofício do Registro Oficial em 01/02/91, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n.º 6.938, de 31/08/81, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, regulamentada pelo Decreto n.º 99.274, de 06/06/90 e com base nos autos do processo administrativo n.º 71441-05.67 / 23.4, expede a presente LICENÇA DE OPERAÇÃO que autoriza o:

CNPJ:	02.171.558/0001-65
EMPREENDEDOR:	205183 - CLAITON F PIRES & CIA LTDA - EPP
EMPREENDIMENTO:	187556 - TRANSP ROD PROD E/OU RESIDUOS PERIGOSOS
ENDEREÇO:	OSVALDO ARANHA, 217 MUNICÍPIO: SAPUCAIA DO SUL - RIO GRANDE DO SUL
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	179103 - SUSAN MARIS DA COSTA TELEFONES: (54)99979-0127 / (54) 99979-0127

LICENCIADO PARA: PRODUTOS CLASSE(S): 3, 6, 8 e 9, conforme Resolução nº 5.998, de 03/11/2022, da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT.

VEÍCULO PLACA:

IYD5829

* Este documento, para efeitos de fiscalização, substitui a LU Nº 2882/2023, que pode ser visualizada no site da FEPAM.

* É responsabilidade do empreendedor recolher este documento em caso de baixa do veículo.

* Aviso importante: o número da Licença Única constante neste Anexo pode não corresponder a atual Licença Única em vigor no site da FEPAM (<http://ww3.fepam.rs.gov.br/licenciamento/Area1/default.asp>), devido a freqüente alteração de frota das empresas transportadoras. Sr. Fiscal: em caso de dúvida, acesse o site da FEPAM e verifique se a placa do veículo que está sendo fiscalizado, consta da última licença emitida pela FEPAM.

* Cópia atualizada deste anexo deverá ser mantida no veículo licenciado, para fins de fiscalização.

Este anexo foi gerado automaticamente em: 16 de Novembro de 2023 - 10:46

Este anexo só é válido até 15/11/2028

A situação atualizada do Licenciamento do empreendimento poderá ser consultada no site www.fepam.rs.gov.br.

Consulte o site da FEPAM (www.fepam.rs.gov.br) para comprovação de autenticidade e validade deste documento.

Fundação Estadual de Proteção Ambiental Henrique Luis Roessler/RS
Avenida Borges de Medeiros, 261 - 1º andar - Fone: (51) 3224-5101 - CEP 90020-021 - Porto Alegre - RS - Brasil
www.fepam.rs.gov.br



188



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e
dos Recursos Naturais Renováveis



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

N.º de registro no banco de dados do Ibama: **5633850**

CPE/CNPJ: **02.171.558/0001-65**

Nome/Razão Social/Endereço
CLAITON FABIANO PIRES
RUA OSVALDO ARANHA
TRÊS PORTOS
SAPUCAIA DO SUL/RS 93212-640

Atividades Potencialmente Poluidoras

Categoria / Detalhe

Atividades não relacionadas no Anexo VIII da Lei nº 6.938/1981 / Aplicação de
agrotóxicos e afins - Lei nº 7.802/1989

Observações:

- 1 - Este cartão é o documento comprobatório de inscrição no Cadastro Técnico Federal - CTF e de uso obrigatório nos casos legalmente determinados. Para qualquer orientação de natureza cadastral, procure a unidade local do cadastro do IBAMA.
- 3 - Para verificar a regularidade desta pessoa junto ao IBAMA, visite <http://www.ibama.gov.br> e procure Serviços On-Line, depois Consulta de Regularidade.
- 4 - Este certificado não habilita o interessado ao exercício da(s) atividade(s) descrita(s), sendo necessário, conforme o caso de obtenção de licença, permissão ou autorização específica após análise técnica do IBAMA, do programa ou projeto correspondente.
- 5 - No caso de encerramento de qualquer atividade especificada neste certificado, o interessado deverá comunicar ao IBAMA, obrigatoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, a ocorrência para atualização do sistema.
- 6 - Este certificado não substitui a necessária licença ambiental emitida pelo órgão competente.
- 7 - Este certificado não habilita o transporte de produtos ou subprodutos florestais e faunísticos.

Data de emissão: **03/06/2014**

Autenticação: **6mjn.xa7z.bk3w.1mc4**

120



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
CADASTROS TÉCNICOS FEDERAIS
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
5633850	16/05/2025	16/05/2025	16/08/2025

Dados básicos:

CNPJ : 02.171.558/0001-65
Razão Social : CLAITON FABIANO PIRES
Nome fantasia : DETINSECT CONTROLE DE PRAGAS
Data de abertura : 30/08/1997

Endereço:

logradouro: RUA OSVALDO ARANHA
N.º: 217 Complemento: CASA
Bairro: TRÊS PORTOS Município: SAPUCAIA DO SUL
CEP: 93212-640 UF: RS

**Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras
e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP**

Código	Descrição
21-47	Aplicação de agrotóxicos e afins - Lei nº 7.802/1989

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Chave de autenticação	H6GQM8WTGN5UUCLV
-----------------------	------------------

[Assinatura]
191



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 5ª REGIÃO

RIO GRANDE DO SUL
AVENIDA ITAQUI, 45 - Fone: (51) 3330-5659
CEP: 90460-140 - PORTO ALEGRE - RIO GRANDE DO SUL
e-mail: crqv@crqv.org.br
<https://www.crqv.org.br>

CERTIFICADO DE ANOTAÇÃO DE FUNÇÃO TÉCNICA
AFT - N.º 245939

O Conselho Regional de Química da 5ª Região registra a responsabilidade técnica abaixo descrita de acordo com a Lei Federal n.º 2.800 de 18/06/1956.

Profissional Responsável

Nome: **SUSAN MARIS DA COSTA**
Formação Profissional: **LICENCIADO EM QUÍMICA**
Nível: **SUPERIOR**
N.º de Registro CRQ: **05100481**
N.º do CPF: **370.099.580-68**

Pessoa Jurídica Contratante

Razão Social: **CLAITON F PIRES & CIA LTDA**
N.º de Registro CRQ: **058106864**
Endereço Administrativo: **RUA OSVALDO ARANHA, 217**
Cidade/Estado: **SAPUCAIA DO SUL - RS**
N.º do CNPJ: **02.171.558/0001-65**
Endereço da Atividade: **RUA OSVALDO ARANHA, 217**
Cidade/Estado: **SAPUCAIA DO SUL - RS**

Pessoa Jurídica Contratada

Razão Social: **XXXX**
N.º de Registro CRQ: **XXXX**
Endereço: **XXXX**
Cidade/Estado: **XXXX**
N.º do CNPJ: **XXXX**

Atividades Autorizadas

Prestação de serviços para terceiros através do controle e erradicação de pragas urbanas, sanitização, limpeza e desinfecção de reservatórios de água e desentupimento e sucção de fossas.

Taxa de Emissão de AFT valor **R\$ 269,35**

N.º do documento: **706507**

Vigência de **06/07/2025 à 06/07/2026**

Data de Emissão: **04/07/2025**

Rubens Zolar da Cunha Gehlen

RUBENS ZOLAR DA CUNHA GEHLEN
Chefe do Dep. de Fiscalização e Autuação
Conferida eletronicamente em 04/07/2025

192



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 5ª REGIÃO

RIO GRANDE DO SUL
AVENIDA ITAQUI, 45 - Fone: (51) 3330-5659
CEP: 90460-140 - PORTO ALEGRE - RIO GRANDE DO SUL
e-mail: crqv@crqv.org.br
<https://www.crqv.org.br>

CERTIFICADO DE ANOTAÇÃO DE FUNÇÃO TÉCNICA
AFT - N.º 234339

O Conselho Regional de Química da 5ª Região registra a responsabilidade técnica abaixo descrita de acordo com a Lei Federal n.º 2.800 de 18/06/1956.

Profissional Responsável

Nome: **SUSAN MARIS DA COSTA**
Formação Profissional: **LICENCIADO EM QUÍMICA**
Nível: **SUPERIOR**
N.º de Registro CRQ: **05100481**
N.º do CPF: **370.099.580-68**

Pessoa Jurídica Contratante

Razão Social: **CLAITON F PIRES & CIA LTDA**
N.º de Registro CRQ: **058106864**
Endereço Administrativo: **RUA OSVALDO ARANHA, 217**
Cidade/Estado: **SAPUCAIA DO SUL - RS**
N.º do CNPJ: **02.171.558/0001-65**
Endereço da Atividade: **RUA OSVALDO ARANHA, 217**
Cidade/Estado: **SAPUCAIA DO SUL - RS**

Pessoa Jurídica Contratada

Razão Social: **XXXX**
N.º de Registro CRQ: **XXXX**
Endereço: **XXXX**
Cidade/Estado: **XXXX**
N.º do CNPJ: **XXXX**

Atividades Autorizadas

Transporte de cargas e produtos perigosos.

Taxa de Emissão de AFT valor **R\$ 258,77**
Vigência de **20/09/2024 à 20/09/2025**
Data de Emissão: **20/08/2024**

N.º do documento: **672855**

RUBENS ZOLAR DA CUNHA GEHLEN
Chefe do Dep. de Fiscalização e Autuação
Conferida eletronicamente em 20/08/2024

193

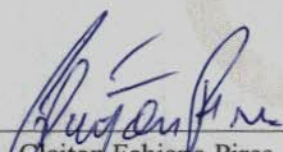


SOLUÇÕES EFICAZES NO CONTROLE DE PRAGAS

DECLARAÇÃO DE OPÇÃO POR NÃO REALIZAÇÃO DE VISITA TÉCNICA**Pregão Presencial nº 05/2025**

O(a) senhor(a) CLAITON FABIANO PIRES, portador do RG n.º 4063076188 e CPF n.º 952.699.910-04, representante legal da empresa CLAITON F PIRES & CIA LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.171.558/0001-65, sediada à R. OSVALDO ARANHA, N.º 217 – TRÊS PORTOS – SAPUCAIA DO SUL/RS, DECLARA a opção, por parte da empresa acima, da NÃO-REALIZAÇÃO de visita técnica, conforme Item 6.4 letra “j” do Referência do Edital n.º 05/2025. Outrossim, assumimos inteiramente a responsabilidade ou consequências por esta omissão.

São Leopoldo, 08/08/2025.


Claiton Fabiano Pires
Diretor

02.171.558/0001-65

Claiton F Pires & Cia. Ltda. - EPP

Rua Osvaldo Aranha, 217

Três Portos - CEP 93212-040

SAPUCAIA DO SUL - RS



SOLUÇÕES EFICAZES NO CONTROLE DE PRAGAS

**ANEXO V - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS
IMPEDITIVOS**

À Câmara Municipal de São Leopoldo (RS)
Ao Pregoeiro
Ref. Pregão nº 05/2025

A empresa CLAITON F PIRES & CIA LTDA EPP, DETINSECT CONTROLE DE PRAGAS, inscrito no CNPJ n.º 02.171.558/0001-65, por intermédio do seu representante legal, Sr CLAITON FABIANO PIRES portador(a) da Carteira de Identidade n.º 4063076188 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 952.699.910-04, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

São Leopoldo, 08 de Agosto de 2025

02.171.558/0001-65

Claiton F Pires & Cia. Ltda. - EPP
Rua Osvaldo Aranha, 217
Três Portos - CEP 93212-640

Assinatura do representante legal

SAPUCAIA DO SUL - RS

Nome: Claiton Fabiano Pires
RG n.º 4063076188 CPF n.º 952.699.910-04



SOLUÇÕES EFICAZES NO CONTROLE DE PRAGAS

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Câmara Municipal de São Leopoldo (RS)
Ao Pregoeiro
Ref. Pregão nº 05/2025

A empresa CLAITON F PIRES & CIA LTDA EPP, DETINSECT CONTROLE DE PRAGAS, inscrito no CNPJ n.º 02.171.558/0001-65, por intermédio do seu representante legal, Sr CLAITON FABIANO PIRES portador(a) da Carteira de Identidade n.º 4063076188 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 952.699.910-04, DECLARA, sob as penas da lei que a empresa CLAITON F PIRES & CIA LTDA EPP não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública nos termos da lei bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

São Leopoldo, 08 de Agosto de 2025

02.171.558/0001-65
Claiton F Pires & Cia. Ltda. - EPP
Rua Osvaldo Aranha, 217
Três Portos - CEP 93212-640
SAPUCAIA DO SUL - RS

Claiton Fabiano Pires
Assinatura do representante legal

Nome: Claiton Fabiano Pires
RG n.º 4063076188 CPF n.º 952.699.910-04

196



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	CLAITON F PIRES & CIA LTDA		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
4320738474-1	02.171.558/0001-65	26/09/1997	28/08/1997
Endereço Completo: RUA OSVALDO ARANHA 217 - BAIRRO TRES PORTOS CEP 93212-640 - SAPUCAIA DO SUL/RS			
Objeto Social: IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS - SERVICOS DE DEDETIZACAO, DESRATIZACAO E DESCUPINIZACAO, LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS - DESENTUPIMENTO DE FOSSAS RESIDENCIAIS E INDUSTRIAIS, SERVICOS DE LIMPEZA DE CAIXAS D'AGUA - RESERVATORIOS, SERVICOS DE LIMPEZA DE FOSSAS SEPTICAS, SERVICOS DE IMPERMEABILIZACAO DE CAIXAS D'AGUA, PISCINAS, PISOS, LAJES, SERVICOS DE LIMPEZA, MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO INDUSTRIAL, COMERCIAL E RESIDENCIAL.			
Capital Social:	R\$ 80.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
OITENTA MIL REAIS		EMPRESA PEQUENO PORTE	INDETERMINADO
Capital Integralizado:	R\$ 80.000,00	(Lei Complementar nº123/06)	
OITENTA MIL REAIS			
Sócio(s)/Administrador(es)			
CPF/NIRE	Nome	Término Mandato	Participação
952.699.910-04	CLAITON FABIANO PIRES	xxxxxxx	R\$ 64.000,00
936.811.510-91	GRAZIELA RIBEIRO PIRES	xxxxxxx	R\$ 16.000,00
			SÓCIO / ADMINISTRADOR
			SÓCIO / ADMINISTRADOR
Status: CADASTRADA		Situação: ATIVA	
Último Arquivamento: 11/01/2018		Número: 4576848	
Ato	206 - PROCURACAO (QUANDO ARQUIVADA INDIVIDUALMENTE)		
Evento(s)	206 - PROCURACAO (QUANDO INSERIDA NO PROCESSO)		
Empresa(s) Antecessora(s)			
Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF
CLAITON FABIANO PIRES	4310484681-5	43207384741	RS
Tipo Movimentação			
TRANSFORMACAO			
Filial(ais) nesta Unidade da Federação cu fora dela			
Nire	CNPJ	Endereço	

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (Rio Grande do Sul) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C250004796457 e visualize a certidão)



25/285.134-0

194



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

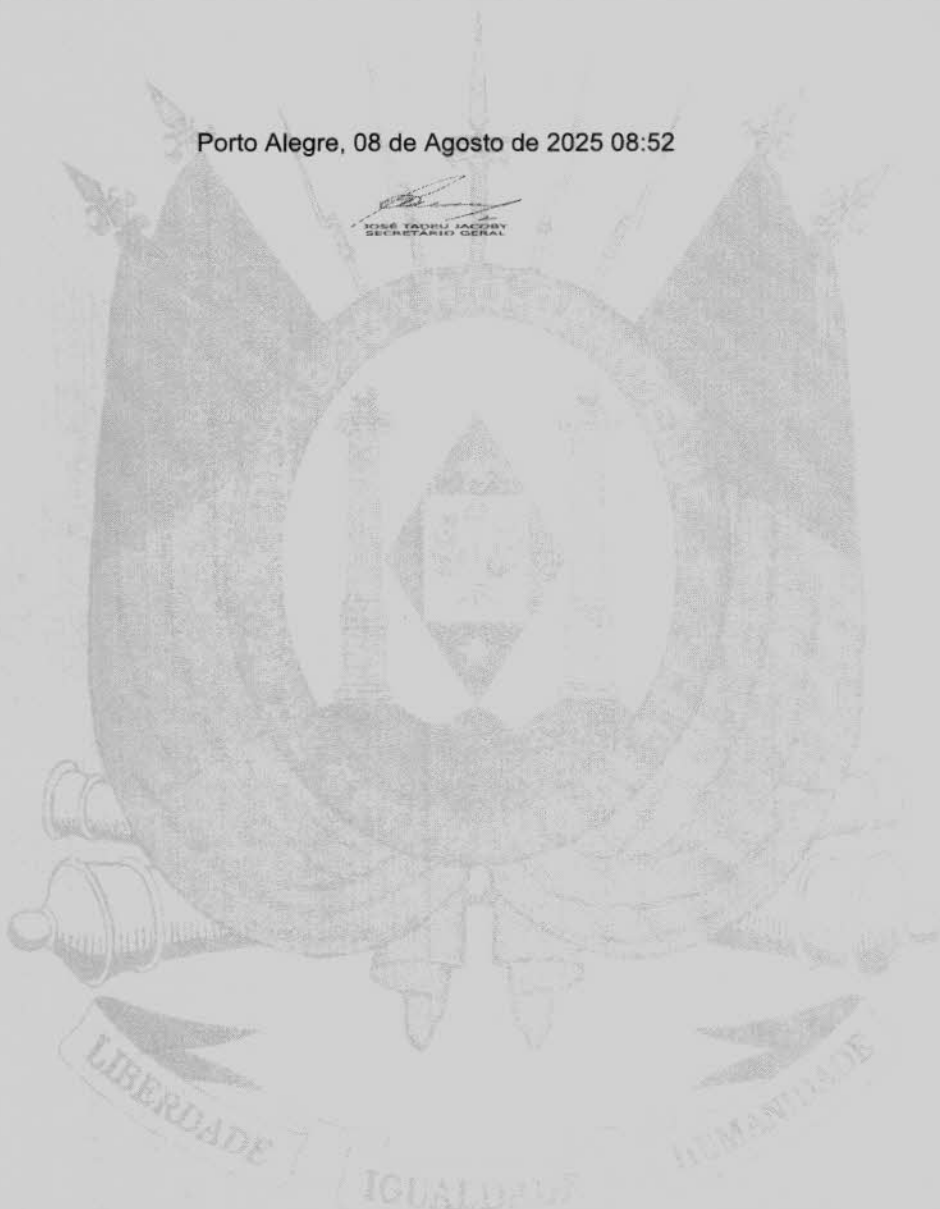
Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	CLAITON F PIRES & CIA LTDA
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
NADA MAIS#	

Porto Alegre, 08 de Agosto de 2025 08:52


JOSÉ TASSILO JACOBY
SECRETÁRIO GERAL



Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (Rio Grande Do Sul) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C250004796457 e visualize a certidão)



25/285.134-0


193

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Trabalho, assinado entre a empresa **CLAITON F. PIRES & CIA LTDA EPP – DETINSECT CONTROLE DE PRAGAS URBANAS**, inscrito no CNPJ sob o nº 02.171.558/0001-65, estabelecida com o ramo de **IMUNIZAÇÃO, CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, SANITIZAÇÃO, DESINFECÇÃO BACTERIOLOGICA DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA, SUCCÃO DE RESÍDUOS DE FOSSAS SÉPTICAS E CAIXAS DE GORDURA E DESENTUPIMENTO**, na cidade de Sapucaia do Sul - RS, na Rua Osvaldo Aranha 217 Três Portos – CEP: 93212-640. Adiante designada **SUSAN MARIS DA COSTA**, brasileira, divorciada, CPF 370.099.580-68, Química, com inscrição no CRQ/RS 05100481, residente e domiciliado à Rua Jacob Gremelmaier n.º 425, na cidade de Getulio Vargas - RS, Bairro Centro – CEP 99900-000, adiante designada contratada fica ajustado o seguinte:

CLÁUSULA 01 A Contratada exercerá para a empresa a função de Química, obrigando-se a fazer o serviço atinente a sua função.

CLÁUSULA 02 Fica estabelecido que a empresa obriga-se a pagar a Contratada, até o 5º dia útil de cada mês uma remuneração de R\$ 1.000,00 (um mil reais), para uma jornada mensal de 80 horas.

CLÁUSULA 03 A função de Química e a responsabilidade técnica, são indelegáveis e caracterizam-se além da aplicação de conhecimentos técnicos, por assistência diária, completa autonomia técnica científica, conduta elevada que se enquadre dentro dos padrões éticos que norteiam a profissão e atendimento como parte diretamente responsável perante as autoridades sanitárias e profissionais.

CLÁUSULA 04 A Contratada representará a empresa perante as autoridades sanitárias e profissionais nos assuntos referentes a alterações contratuais, registros, anuidades, baixas, revalidações, Certificados, Laudos, Analises, Treinamentos etc.

CLÁUSULA 05 Qualquer das partes só poderá rescindir o presente contrato, mediante aviso prévio com, no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência, devidamente visado pelo sindicato dos Químicos.

CLÁUSULA 06 Quando da rescisão do presente contrato fica Contratada obrigada a comunicar imediatamente e por escrito tal rescisão, às autoridades sanitárias e profissionais, juntando o documento comprobatório que deverá conter as assinaturas de ambas as partes.

Confirma (10/02/19)
38125
MAXIMILIANO ZUGE
Página 1 de 2
Licenças
Câmara Municipal de São Leopoldo

193

CLÁUSULA 07 A empresa proporcionará à contratada as condições técnicas necessárias ao desempenho das suas atividades profissionais.

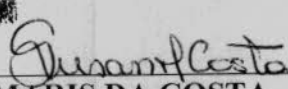
CLÁUSULA 08 As partes obrigam-se a observar fielmente as disposições legais e contratuais responsabilizando-se o infrator às penas da Lei e ressarcindo os prejudicados que porventura venham a causar a outra parte.

CLÁUSULA 09 Este contrato terá validade pelo período de 12(doze) meses, renovando-se automaticamente, não havendo alteração do mesmo.

E por assim terem justo e contratado, assinam o presente contrato.

Sapucaia do Sul, 10 de Dezembro de 2019.


CLAITON FABIANO PIRES
 CPF 952.699.910-04

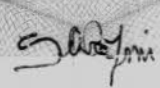

SUSAN MARIS DA COSTA
 CRQ 05100481



Confirma Claiton
 818125



MAXIMILIANO ZUFFE
 Líder
 Câmara Municipal de São Leopoldo


Cilaine F. Serafim
 Carteira Autônoma



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Av. Leônidas de Souza, 1289 – Rio Grande do Sul – Brasil – CEP 93210-140
Fones: (51) 3451 8000 - Ramal 8068
e-mail: semas@sapucaiaodosul.rs.gov.br

DECLARAÇÃO DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
nº 196/2014

A Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Municipais nº 2070/98, que cria o Código Municipal de Meio Ambiente, e nº 2069/98 que cria o Código Municipal Sanitário, juntamente com a Lei Federal nº 6938/81 que dispõe sobre a Política Nacional de Meio Ambiente e de acordo com a resolução CONAMA 237/97, convênio FEPAM - Município de Sapucaia do Sul, publicado no Diário Oficial do Estado em 19/10/2007, DECLARA que está **dispensado de Licenciamento Ambiental**:

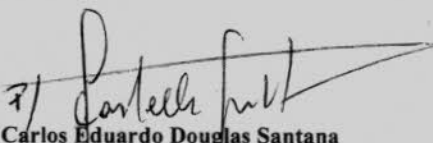
EMPRESA: CLAITON F PIRES & CIA LTDA - EPP
EMPREENDEDOR: Claiton Fabiano Pires
CNPJ: 02.171.558/0001-65 Matriz
ENDEREÇO: Rua Oswaldo Aranha, nº 217, Bairro Três Portos
MUNICÍPIO: Sapucaia do Sul - RS
ATIVIDADE: Limpeza e desinfecção de reservatórios de água.

Visto seguintes motivos: Trata-se de atividade dispensada de licenciamento ambiental municipal, por *inexistir norma definida como passível de licenciamento ambiental municipal para a atividade "Limpeza e desinfecção de reservatórios de água"*, conforme Resolução CONSEMA nº 102/2005 e Resoluções COMDEMA nº 01/06, 02/06, 03/07, 04/07, 05/11 e 06/11.

Esta declaração é válida por tempo indeterminado, possibilitando-se sua revisão e revogação por esta Secretaria caso haja mudança significativa na atividade, no porte da empresa, ou mudanças na legislação ambiental ora em vigor. Caso o requerente resolva iniciar qualquer tipo de atividade no local supracitado, deverá comunicar a SEMAS imediatamente, e providenciar licença ambiental. Este documento perderá a validade caso os dados fornecidos pelo empreendedor não correspondam à realidade.

Outrossim, informamos que a presente declaração não dispensa nem substitui quaisquer alvarás ou certidões de qualquer natureza exigidos pela legislação da União, dos Estados e dos Municípios.

Sapucaia do Sul, 05 de Setembro de 2014.


Carlos Eduardo Douglas Santana
Secretário Municipal de Meio Ambiente



CONFERE COM ORIGINAL

08108 125



MAXIMILIANO ZUGE
Licitações

Câmara Municipal de São Leopoldo

201

CÉDULA DE IDENTIDADE de acordo com a RES. NORMATIVA n.º 196 de 30/07/2004 C.F.Q.

CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA

DE ACORDO COM O ART. 330 DO DECRETO - LEI N.º 5482 DE 01/05/1943 E O ART. 1.º DA LEI N.º 6209 DE 07/05/1975 ESTE DOCUMENTO TEM VALOR DE CARTEIRA DE IDENTIDADE, SUBSTITUI O DIPLOMA E TEM FE PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL.

046287

Susan Costa
ASSINATURA DO PROFISSIONAL

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

CÉDULA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA REGIÃO

NOME SUSAN MARIS DA COSTA REG. N 05100491

FILIAÇÃO VILSON GREGORI DA COSTA
CLARINDA AROSALIA DA COSTA

RG 4013943257 DATA EXP. 21/11/1978 CPF 370099580-68

NACIONALIDADE BRASILEIRA DATA DE NASCIMENTO 03/03/1961 T.S. A+

NATURAL DE GETÚLIO VARGAS - RS

TÍTULO DA HABILITAÇÃO LICENCIADO EM QUÍMICA

DIPLOMADO PELO(A) UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO

DIPLOMADO EM 22/12/1984

NAT DO CURRÍCULO QUÍMICA

Porto Alegre - RS 19/03/2008

LOCAL E DATA DE EMISSÃO

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

RS TABELIONATO DE NOTAS SAPUCAIA DO SUL - RS

Rua Manoel Serafim, nº1536 - Fone/Fax: (51) 3474.3157
tabdm@terra.com.br - CEP: 93.220-250

AUTENTICAÇÃO

Autentico o verso e anverso da presente cópia reprográfica conforme original a mim apresentado, do qual dou fé.

Sapucaia do Sul - RS 08 de junho de 2016
Salette Catarina Mariani - Tabela Substituta

Emol: R\$ 9,20 + Selo digital: R\$ 0,80 - 0316 01.1600001.6674 e 66715 - 1026940-044407

DIRCEU JOSÉ MARIANI - TABELIÃO

Salette Catarina Mariani Substituta 362220

Conferir 110921

818125

MAXIMILIANO ZUGE

Licitacoes

Câmara Municipal de São Leopoldo

✗

202



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

Av. Leônidas de Souza, 1289 – Sapucaia do Sul/ RS – Brasil – CEP: 93210-140
Fone: (51) 3474.2111 – Fax: (51) 3474.2111
Fone Fax SMED – 51 3474.3308

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e efeitos, a pedido da parte interessada, que a empresa **DETINSECT–Controle de Pragas Urbanas - CLAITON F. PIRES & CIA LTDA EPP**, estabelecida na Rua: Osvaldo Aranha nº 217, Bairro: Três Portos na cidade de Sapucaia do Sul – RS, inscrita no **CNPJ** sob nº **02.171.558/0001-65**, presta serviços de desratização, desinsetização, desentupimento, controle de pombos, morcegos, controle biológico de mosquito e higienização nos reservatórios de água das 26 (vinte e seis) **Escolas Municipais** totalizando aproximadamente 130.000 m² desta **Secretaria Municipal de Educação**, a partir do ano de 2011, executado e supervisionado pela Química Susan Maris da Costa CRQ N° 05100481, Conforme Contrato nº 096/2011, Processo nº 4259/2011, Pregão Presencial nº 002/2011 em vigência, demonstrando capacidade técnica, não havendo nada que a desabone.

Sapucaia do Sul, 11 de Novembro de 2016.

TIAGO FREIRE
Matrícula nº 92522

TIAGO FREIRE
MATRÍCULA Nº 92522



MAXIMILIANO ZUGE
Licenciado
Câmara Municipal de São Leopoldo

203



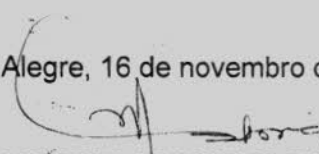
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 5ª REGIÃO
RIO GRANDE DO SUL
Av. Itaqui, 45 – Fone/Fax: (51) 3330-5659
CEP 90460-140 - PORTO ALEGRE - Rio Grande do Sul
www.crqv.org.br
e-mail: crqv@crqv.org.br

CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 5ª REGIÃO

CERTIFICAÇÃO DO ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

A empresa CLAITON F PIRES & CIA. LTDA - EPP., CNPJ n.º 02.171.558/0001-65, registrada neste Conselho Regional de Química da 5ª Região sob o n.º 058106864, teve o presente atestado registrado nesta data sob o n.º 1.028, na forma do parágrafo 1º do art. 30 da Lei n.º 8.666/93, tendo como responsável o Licenciado em Química SUSAN MARIS DA COSTA, registrada sob o n.º 05100481, neste CRQ, detentora das AFT's n.ºs 127.888, válida até 03 de maio de 2017 e 130.143, válida até 13 de setembro de 2017. -----

Porto Alegre, 16 de novembro de 2016.


MARISTELA MENDES DALMÁS
Chefe do Departamento de Registro

Confere Claiton
81812T
LILIANE ZUGE
LILIANE ZUGE
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 5ª REGIÃO

2016



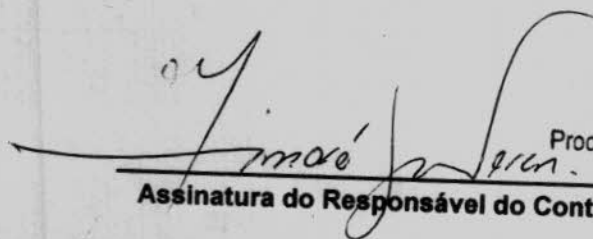
GRUPO HOSPITALAR CONCEIÇÃO

HOSPITAL N. S. DA CONCEIÇÃO S.A. - Av. Francisco Trein, 596 - Porto Alegre/RS - 91350-200
HOSPITAL CRIANÇA CONCEIÇÃO - Unidade Pediátrica do Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A.
HOSPITAL CRISTO REDENTOR S.A. - Rua Domingos Rubbo, 20 - Porto Alegre/RS - 91040-000
HOSPITAL FÊMINEA S.A. - Rua Mostardeiro, 17 - Porto Alegre/RS - 90430-001

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e efeitos, a pedido da parte interessada, que a empresa **DETINSECT-Controle de Pragas Urbanas - CLAITON F. PIRES & CIA LTDA EPP**, estabelecida na Rua: Osvaldo Aranha nº 217, Bairro: Três Portos na cidade de Sapucaia do Sul - RS, inscrita no CNPJ sob nº **02.171.558/0001-65**, presta serviços de **Controle de Vetores e Pragas Urbanas**, compreendendo os serviços de **desinsetização e desratização, Controle de artrópodes nocivos** (abelhas, cupins, formigas, pulgas, piolhos, mosquitos, moscas e demais espécies nocivas) e **roedores sinantrópicos comensais** (ratazanas, ratos de telhado e camundongos), para o Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A. (HNSC, HCC, SSC, ICD, CAPS e UPA), Hospital Cristo Redentor S.A. e Hospital Fêmeina S.A., integrantes do Grupo Hospitalar Conceição, a partir do ano de 2012, executado e supervisionado pela Química Susan Maris da Costa CRQ N° 05100481, Conforme Contrato nº 332/12, Processo nº 252/12 e Fluxo nº 25910, em vigência, demonstrando capacidade técnica, não havendo nada que a desabone.

Porto Alegre, 23 de Junho de 2017.


Assinatura do Responsável do Contrato

Aimoré Weren
Coordenador
Processamento de Roupas HNSC

Conferido 11/07/17
818125

MAXIMILIANO ZUGE
Licenciado

201



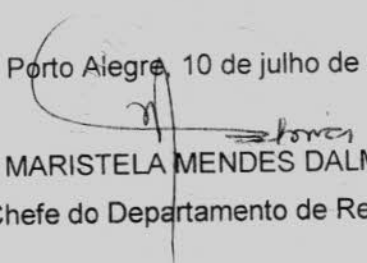
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 5ª REGIÃO
RIO GRANDE DO SUL
Av. Itaquí, 45 – Fone/Fax: (51) 3330-5659
CEP 90460-140 - PORTO ALEGRE - Rio Grande do Sul
www.crqv.org.br
e-mail: crqv@crqv.org.br

CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 5ª REGIÃO

CERTIFICAÇÃO DO ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

A empresa CLAITON F PIRES & CIA. LTDA - EPP., CNPJ n.º 02.171.558/0001-65, registrada neste Conselho Regional de Química da 5ª Região sob o n.º 058106864, teve o presente atestado registrado nesta data sob o n.º 1.094, na forma do parágrafo 1º do art. 30 da Lei n.º 8.666/93, tendo como responsável o Licenciado em Química SUSAN MARIS DA COSTA, registrada sob o n.º 05100481, neste CRQ, detentora das AFT's n.ºs 130.143, válida até 13 de setembro de 2017 e 138.532, válida até 03 de maio de 2018. -----

Porto Alegre, 10 de julho de 2017.

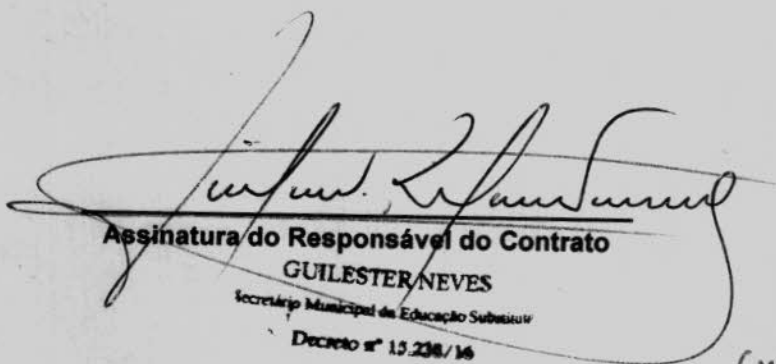

MARISTELA MENDES DALMÁS
Chefe do Departamento de Registro

Confirmação
8/8/2017
MAXIMILIANO TUGUE
Secretário
206

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e efeitos, a pedido da parte interessada, que a empresa **DETINSECT–Controle de Pragas Urbanas - CLAITON F. PIRES & CIA LTDA EPP**, estabelecida na Rua: Osvaldo Aranha nº 217, Bairro: Três Portos na cidade de Sapucaia do Sul – RS, inscrita no CNPJ sob nº **02.171.558/0001-65**, presta serviços de **Desinsetização, Desratização, Desalojamento de pombos e morcegos e Limpeza com desinfecção bacteriológica de caixas d'água**, para as 78 unidades da SMED da Prefeitura Municipal de Gravataí, a partir do ano de 2013, executado e supervisionado pela Química Susan Maris da Costa CRQ Nº 05100481, Conforme Contrato nº 034/2013, Pregão nº 065/2013 e PCS 041/2013 - SMED, em vigência, demonstrando capacidade técnica, não havendo nada que a desabone.

Gravataí, 23 de Junho de 2017.


Assinatura do Responsável do Contrato
GUILESTER NEVES
Secretário Municipal de Educação Substituto
Decreto nº 15.238/16

Conferido 11 jul
818125

MAXIMILIANO ZUGE
Licenças
Câmara Municipal de São Leopoldo

207



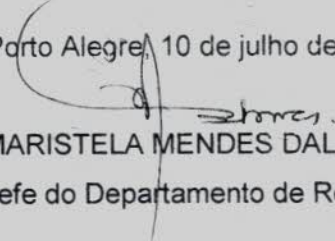
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 5ª REGIÃO
RIO GRANDE DO SUL
Av. Itaqui, 45 – Fone/Fax: (51) 3330-5659
CEP 90460-140 - PORTO ALEGRE - Rio Grande do Sul
www.crgv.org.br
e-mail: crqv@crqv.org.br

CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 5ª REGIÃO

CERTIFICAÇÃO DO ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

A empresa CLAITON F PIRES & CIA. LTDA - EPP., CNPJ n.º 02.171.558/0001-65, registrada neste Conselho Regional de Química da 5ª Região sob o n.º 058106864, teve o presente atestado registrado nesta data sob o n.º 1.092, na forma do parágrafo 1º do art. 30 da Lei n.º 8.666/93, tendo como responsável o Licenciado em Química SUSAN MARIS DA COSTA, registrada sob o n.º 05100481, neste CRQ, detentora das AFT's n.ºs 130.143, válida até 13 de setembro de 2017 e 138.532, válida até 03 de maio de 2018. -----

Porto Alegre, 10 de julho de 2017.


MARISTELA MENDES DALMÁS
Chefe do Departamento de Registro

Confine (102nd) 818125

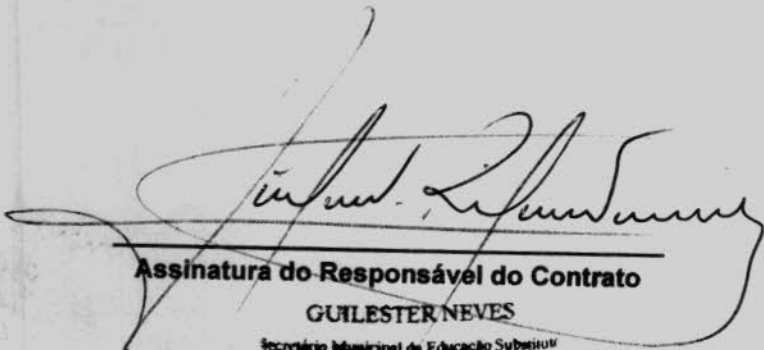
MAXIMILIANO ZÜGE
Deputado
Câmara Municipal de São Leopoldo

208

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e efeitos, a pedido da parte interessada, que a empresa **DETINSECT–Controle de Pragas Urbanas - CLAITON F. PIRES & CIA LTDA EPP**, estabelecida na Rua: Osvaldo Aranha nº 217, Bairro: Três Portos na cidade de Sapucaia do Sul – RS, inscrita no CNPJ sob nº **02.171.558/0001-65**, presta serviços de **Desinsetização, Desratização, Desalojamento de pombos e morcegos e Limpeza com desinfecção bacteriológica de caixas d'água**, para 19 estabelecimentos que abrigam os programas da SMTCAS da Prefeitura Municipal de Gravataí, a partir do ano de 2013, executado e supervisionado pela Química Susan Maris da Costa CRQ N° 05100481, Conforme Contrato nº 034/2013, Pregão nº 065/2013 e PCS 042/2013 – SMTCAS, em vigência, demonstrando capacidade técnica, não havendo nada que a desabone.

Gravataí, 23 de Junho de 2017.


Assinatura do Responsável do Contrato

GUILESTER NEVES

Secretário Municipal de Educação Substituto

Decreto nº 15.238/16

Conf. 11/2017

8/8/17



MAXIMILIANO ZUGE
LICITAÇÕES

Comarca Municipal de São Leopoldo

208



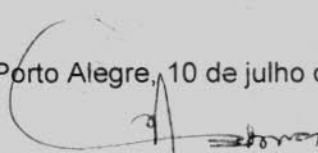
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 5ª REGIÃO
RIO GRANDE DO SUL
Av. Itaquí, 45 – Fone/Fax: (51) 3330-5659
CEP 90460-140 - PORTO ALEGRE - Rio Grande do Sul
www.crqv.org.br
e-mail: crqv@crqv.org.br

CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 5ª REGIÃO

CERTIFICAÇÃO DO ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

A empresa CLAITON F PIRES & CIA. LTDA - EPP., CNPJ n.º 02.171.558/0001-65, registrada neste Conselho Regional de Química da 5ª Região sob o n.º 058106864, teve o presente atestado registrado nesta data sob o n.º 1.093, na forma do parágrafo 1º do art. 30 da Lei n.º 8.666/93, tendo como responsável o Licenciado em Química SUSAN MARIS DA COSTA, registrada sob o n.º 05100481, neste CRQ, detentora das AFT's n.ºs 130.143, válida até 13 de setembro de 2017 e 138.532, válida até 03 de maio de 2018. -----

Porto Alegre, 10 de julho de 2017.


MARISTELA MENDES DALMÁS
Chefe do Departamento de Registro

Confundido Original
818135

MILLIANO ZUGE
LICENCIADO
Câmara Municipal de Porto Alegre

210



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 5ª REGIÃO

Jurisdição Estado do Rio Grande do Sul

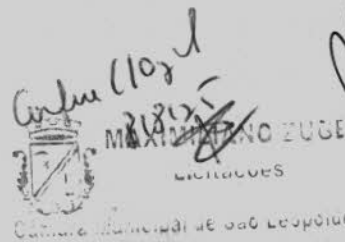
2ª VIA



CERTIFICADO DE REGISTRO

Nº 058106864

CERTIFICAMOS que a empresa **CLAITON F PIRES & CIA. LTDA - EPP.** CNPJ Nº 02.171.558/0001-65 sediada **Rua OSVALDO ARANHA, 217** NO MUNICÍPIO de **SAPUCAIA DO SUL**, no ESTADO do **RIO GRANDE DO SUL**, com estabelecimento de **IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS**, situada **Rua OSVALDO ARANHA, 217**, explorando o ramo de **imunização e controle de pragas urbanas; serviços de dedetização, desratização e descupinização; desentupimento de fossas; limpeza de caixas d'água e reservatórios, fossas sépticas; impermeabilização de caixas d'água, piscinas, pisos e lajes** com atividade química **na aplicação e manuseio de produtos químicos utilizados na prestação dos serviços** está registrada neste Conselho Regional de Química sob o número acima, de acordo com a Lei nº 2.800, de 18 de junho de 1956.



Porto Alegre, 27 de Maio de 2013.

Paulo Roberto Bello Fallavena

PRESIDENTE

Q - Paulo Roberto Bello Fallavena

SECRETÁRIO

Q - Renato Evangelista



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

Av. Leonidas de Souza, 1289 - CEP 93210-40

Fone: 3451-8000 / 3451-8056 / 3451-8059

Email: smicaa@sapucaiaodosul.rs.gov.br

Secretaria Municipal de Industria, Comércio, Agricultura e Abastecimento



Alvará de Licença

Contribuinte	Inscrição Municipal
CLAITON F PIRES & CIA LTDA - EPP	13672

Natureza	CNPJ/CPF
Pessoa Jurídica	02.171.558/0001-65

Atividades	
Imunização e controle de pragas urbanas	01.01.08122200
Limpeza em prédios e em domicílios	01.01.08121400
Atividades de limpeza não especificadas anteriormente	01.01.08129000
Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes	01.01.03702900
Impermeabilização em obras de engenharia civil	01.01.04330401
Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração	01.01.04322302

Data de fundação	Definitivo
07/04/1998	

Endereço
OSVALDO ARANHA, 217
TRES PORTOS
SAPUCAIA DO SUL-RS
93212-640

Observações
PROÍBIDO: Ocupação do passeio público conforme ART 110 DA LEI 966/1984
(Código de postura do município)

OBSERVAÇÃO: A taxa de fiscalização deverá ser paga no mês de Janeiro de cada ano e este **ALVARÁ** deverá ficar fixado em lugar visível no estabelecimento.

Confundido
8.8.25
MAXIMILIANO ZUGE
LICITACOES
Secretaria Municipal de São Leopoldo
Sapucaia do Sul - RS - 11/01/2019

ANDRÉIA M. DOS SANTOS
Diretora Municipal

Paulo Markeyis
Secretário Municipal

222

RECIBO DO CONTRIBUINTE

ISS E TAXAS: Taxa de Fiscalização de Atividades

Parcela ÚNICA	Vencimento 31/03/2025	Outras informações Cad. Econ.: 13672
Convênio 4272	Atividade Principal : 0181.2/22.00 - Imunização e controle de pragas urbanas	
(=) Valor Documento 177,00		
(-) Descontos/Abatimentos 0,00		
(+) Correção 0,00		
(+) Multa 0,00		
(+) Juros 0,00		
(=) Valor Cobrado 177,00		
Nosso Número 242025000000046380-0.0000		
Número Documento 22024863		
Nro Lançamento: 75974/2025		
Sacado: 1420674 CLAITON F PIRES & CIA LTDA - EPP CPF/CNPJ 02.171.558/0001-65		
FICHA DE COMPENSAÇÃO CAIXA - AUT.MEC.VERSO		

Local de Pagamento Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Banrisul, Bradesco, Santander				Parcela ÚNICA	Vencimento 31/03/2025
Cedente MUNICÍPIO DE SAPUCAIA DO SUL - CNPJ 88.185.020/0001-25				Convênio 4272	
Data Emissão 03/01/2025	Número Documento 22024863	Espécie Carnê	Aceite N	Nosso Número 242025000000046380-0.0000	
Uso do Banco		Carteira Outras Modalidades	Espécie Moeda R\$	Valor Moeda	(=) Valor do Documento 177,00
Taxa de Fiscalização de Atividades Cad. Econ./Inscrição Municipal: 13672					(-) Descontos/Abatimentos 0,00
Atividade Principal : 0181.2/22.00 - Imunização e controle de pragas urbanas					(+) Correção 0,00
Tx 177,00					(+) Multa 0,00
Total 177,00					(+) Juros 0,00
Valores em : R\$					(=) Valor Cobrado 177,00
Sacado: 1420674 - CLAITON F PIRES & CIA LTDA - EPP				CPF/CNPJ: 02.171.558/0001-65	
Rua: Rua OSVALDO ARANHA, nro: 217 ,				Cep: 93.212-640	
Bairro: TRES PORTOS				Cidade: Sapucaia do Sul - RS	
Ficha Compensação/Autenticação Mecânica					

81650000001 2 77004272202 3 50331202500 3 00000046380 2



Confidencial
81815



MAXIMILIANO ZUGE

Licitacoes

Câmara Municipal de Sapucaia do Sul - RS

213

**Recibo de Pagamento**

Número: 01633867261/00000000455419/152290
Data: 06/01/2025
Hora: 14:14:48

Canal: Office Banking
Ag./Conta Débito: 0819-06.071329.0-4-CLAITON FABIANO PIRES
Valor: 177,00
Data Débito: 06/01/2025
Data Vencimento: 31/03/2025
Código Barras: 81650000001.2 77004272202.3 50331202500.3 00000046380.2
Tipo Documento: Arrecadação - PM SAPUCAIA DO SUL

0381C6789CF2986B63E54862316B0E8BE485

Atenciosamente

Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.

SAC: 0800 6461515 OUVIDORIA: 0800 6442200

Toda transação está sujeita à análise de fraude, podendo levar alguns minutos até ser efetivada ou, eventualmente, ser cancelada pelo Banrisul. Mantenha seus contatos atualizados.

Confirmação 81805

MAXIMILIANO ZUGE
LITIGADOR
Câmara Municipal de São Leopoldo